



Bruxelas, 7 de dezembro de 2023  
(OR. en)

---

---

Dossiê interinstitucional:  
2023/0081(COD)

---

---

16056/23  
ADD 2

COMPET 1183  
IND 632  
MI 1053  
BETREG 38  
DIGIT 284  
ECOFIN 1293  
EDUC 467  
ENER 645  
POLCOM 298  
RECH 531  
CODEC 2291

#### NOTA

---

de:	Comité de Representantes Permanentes (1.ª Parte)
para:	Conselho
n.º doc. ant.:	15440/1/23 REV 1
n.º doc. Com.:	7613/23 + 7613/23 ADD1
Assunto:	Proposta de regulamento que estabelece um quadro de medidas para reforçar o ecossistema europeu de fabrico de produtos com tecnologia de impacto zero (Regulamento Indústria de Impacto Zero) – <i>Orientação geral</i> – <i>Declaração conjunta da Bulgária, da Croácia, da República Checa, da Hungria, da França, da Polónia, da Roménia, da Eslováquia e da Eslovénia</i>

---

Junto se envia, à atenção das delegações, uma declaração conjunta das delegações da Bulgária, da Croácia, da República Checa, da Hungria, da França, da Polónia, da Roménia, da Eslováquia e da Eslovénia sobre o assunto em epígrafe, tendo em vista a reunião do Conselho (Competitividade) de 7 de dezembro de 2023.

**DECLARAÇÃO CONJUNTA DA BULGÁRIA, DA CROÁCIA, DA REPÚBLICA  
CHECA, DA HUNGRIA, DA FRANÇA, DA POLÓNIA, DA ROMÉNIA,  
DA ESLOVÁQUIA E DA ESLOVÉNIA**

**Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece um  
quadro de medidas para reforçar o ecossistema europeu de fabrico de produtos com  
tecnologia de impacto zero (Regulamento Indústria de Impacto Zero)**

**A Bulgária, a Croácia, a República Checa, a Hungria, a França, a Polónia, a Roménia, a Eslováquia e a Eslovénia** recordam a importância do princípio da neutralidade tecnológica e do direito soberano dos Estados-Membros de determinarem a sua matriz energética. A este respeito, sublinham a necessidade de estes princípios e direitos serem devidamente respeitados e plenamente tidos em conta nas políticas europeias. Reiterando que as tecnologias nucleares são parte integrante da estratégia europeia de transição energética, congratulam-se com o facto de o artigo 3.º-B incluir a tecnologia de fissão nuclear, incluindo o ciclo do combustível, como complemento das outras tecnologias sem combustíveis fósseis necessárias para alcançar os objetivos da União em matéria de clima e segurança energética.

Observando que a lista de tecnologias estratégicas constante do artigo 3.º-B, n.º 1, não prejudica a atribuição de financiamento da UE, salientam que, em aplicação destas disposições, continuam a aplicar-se as regras e os procedimentos relativos ao financiamento. Assim, todas estas tecnologias podem e continuarão a ser consideradas elegíveis para financiamento da UE, incluindo o apoio do Banco Europeu de Investimento./

---